

Publicado em.	24/02/2025
Jornal:	AMP
Edição:	3221



Lei nº 2120, de 20 de fevereiro de 2025

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1584/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 2º e o seu parágrafo único, da Lei Municipal nº 1584/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do auxílio transporte será correspondente a 14% do salário mínimo nacional vigente.

Parágrafo único. Aos portadores de necessidades especiais será concedido um percentual de 20% do salário mínimo nacional vigente.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2025.

MARCIANO
VOTTRI:056
91667998

Assinado de forma
digital por MARCIANO
VOTTRI:05691667998
Dados: 2025.02.20
08:26:40 -03'00'

Marciano Vottri
Prefeito Municipal